



DECRETO Nº 059 DE 04 DE MAIO DE 2020

“Institui o novo horário de expediente na Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE ESTADO DO MARANHÃO, Senhor Edilomar Nery de Miranda no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o horário das 08h00min às 14h00min, no expediente interno e externo na Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º O presente horário de expediente entrará em vigor a partir do dia 18 de maio de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA, aos 04 de maio de 2020.

EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal